PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 840/2010 L

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado no Município de Araporã a Praça da Bíblia no setor primavera destinada à realização de Eventos Religiosos, culturais, esportivos, comemorações municipal e outros similares não podendo para tanto ser usado para outras festividades não religiosa, a praça da bíblia será situado no Setor Primavera, nesta cidade, com área aproximada de 8.089 m² (oito mil e oitenta nove metros quadrados).

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 19 dias do mês de abril de 2010.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 840/2010
DATA 19/04/2010
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal